



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1.990, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa com Deficiência."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta das Leis Municipais n°. 1.043, de 15 de outubro de 2.003 e alterações posteriores, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do art. 2º da Resolução COMDEFI n°. 03, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre o fluxo de atendimento à pessoa com deficiência no Município de Caraguatatuba e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação contida no Ofício COMDEFI n°. 20/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa com Deficiência, conforme definido pela Resolução COMDEFI n°. 03, de 03 de abril de 2024, composta dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: **ROXANE MARIA MOREIRA DE LIMA ROCHA**, RG 13.406.214-0;

Suplente: **CILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG 26.920.481.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Titular: **ALCIONE APARECIDA VITORIO RIBEIRO DOS SANTOS**, RG 29.216.537-7;

Suplente: **MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**, RG 17.437.225-5.

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **JEANETE XAVIER DAMASCENO**, RG 9.932.989-X;

Suplente: **ANGELA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG 32.359.488-8.

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **PAULO MALTA DE CARVALHO FILHO**, RG 8.702.102-X

Suplente: **CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA MARQUES**, RG 28.628.217-



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 36/07/2024

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VII Nº 1353